



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1352 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007.

EMENTA: "Aprova o limite do perímetro urbano do Distrito de Vargem Alegre, 4º Distrito do Município de Barra do Piraí e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica estabelecida a delimitação do perímetro urbano do Distrito de Vargem Alegre, 4º Distrito do Município de Barra do Piraí.

Artigo 2º - A área total do Perímetro Urbano do Distrito de Vargem Alegre é de 4,230 Km², cujo perímetro assim se descreve: começa no ponto de coordenadas UTM E = 611,818 Km e N = 7.512,325 Km; Segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E = 611,860 Km e N = 7.512,160 Km; Segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E = 611,881 Km e N = 7.511,842 Km; Segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E = 611,837 Km e N = 7.511,670 Km; Segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E = 611,611 Km e N = 7.511,287 Km; Segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E = 611,338 Km e N = 7.511,035 Km; Segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E = 608,938 Km e N = 7.509,957 Km; Segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E = 608,683 Km e N = 7.510,132 Km, sobre o Rio Paraíba do Sul; Segue pelo Rio Paraíba do Sul até o ponto de coordenadas UTM E = 609,099 Km e N = 7.510,969 Km; Segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E = 608,800 Km e N = 7.512,502 Km; Segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E = 608,836 Km e N = 7.512,541 Km; Segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E = 609,838 Km e N = 7.511,926 Km; Segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E = 609,659 Km e N = 7.511,764 Km; Segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E = 609,655 Km e N = 7.511,726 Km; Segue em linha reta até o ponto de coordenadas UTM E = 609,702 Km e N = 7.511,556 Km, sobre o Rio Paraíba do Sul; Segue pelo Rio Paraíba do Sul até o ponto inicial, de coordenadas UTM E = 611,818 Km e N = 7.512,325 Km, fechando o polígono de perímetro urbano.

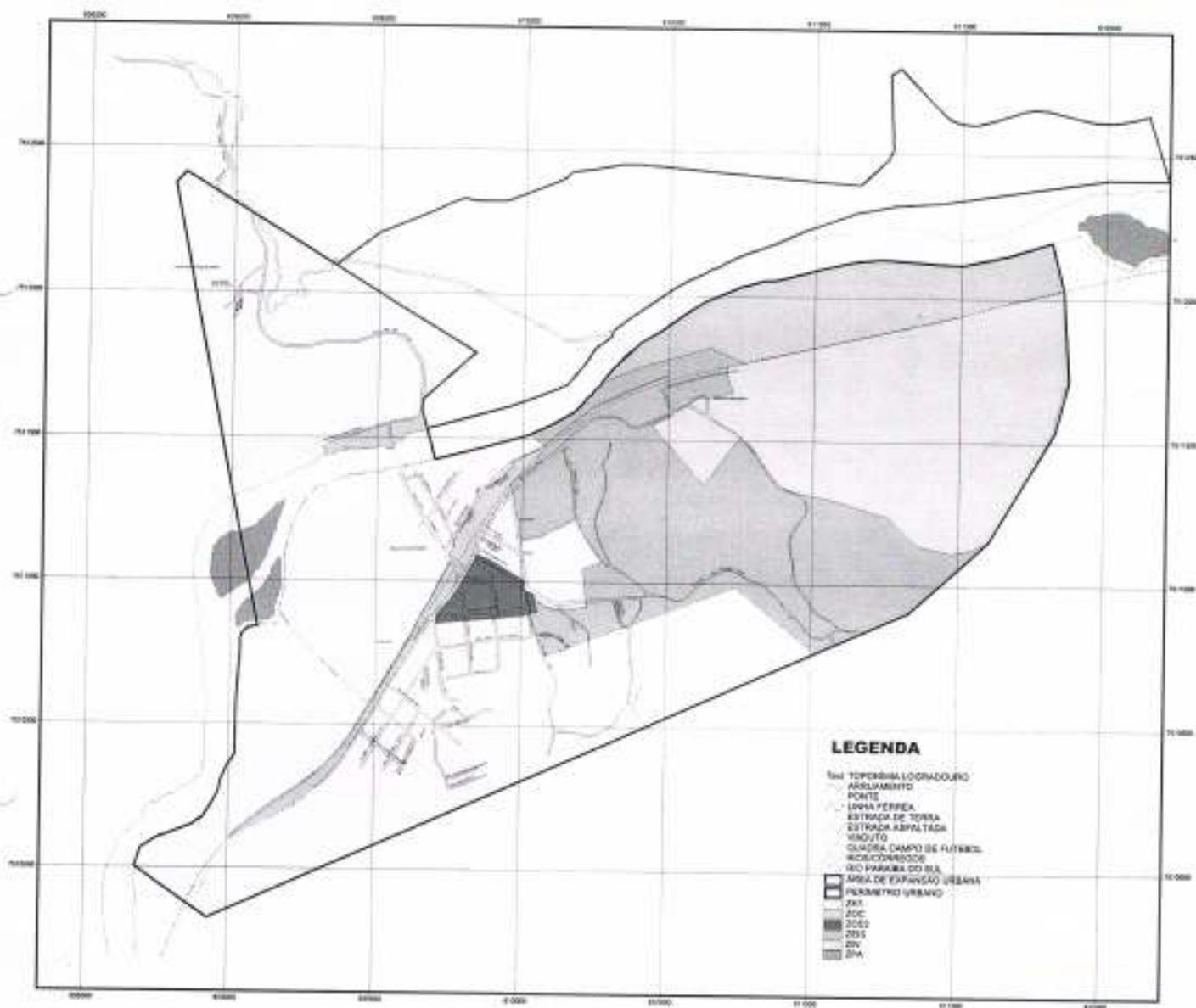
Artigo 3º - Fica fazendo parte integrante e complementar desta lei o mapa da área urbana do Distrito de Vargem Alegre.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE NOVEMBRO DE 2007.


JOSE LUIZ ANCHTE
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 185/2007
Mensagem nº 082/2007
Autor: Executivo Municipal



**ÁREA URBANA
VARGEM ALEGRE**

ESCALA 1:7.500

0 100 200 300 400 500 600 800 Metros

MAPA DESENVOLVIDO A PARTIR DE BANCOS DE DADOS DE ALTA RESOLUÇÃO, ESTRUTURADO COM PONTOS DE CONTROLE COM GPS, ORIENTADO HORIZONTAL, BASE DE DADOS PARA DESTA(T) TERRITÓRIO, NÃO USADO EM DOCUMENTAÇÃO FUNDADA.
MAPA TEMÁTICO ELABORADO POR MEIO DE SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO A PARTIR DE DADOS DE BANCOS FORMADOS PELA EQUIPE DO PLANO DIRETOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS CONFORME O GEOPROCESSAMENTO ADOPTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ.